



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.444

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **excesso de arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.931.479,56**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.931.479,56** (um milhão novecentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.931.479,56
Excesso		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
686	15.421.1005.2051.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 1.912.356,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:01700
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002 177	TERMO DE COMP Nº 974187/2025 Pavimentação

Anulação		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
687	15.421.1005.2051.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 19.123,56
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente ao **CONTRATO DE REPASSE Nº 949434/2023/MCIDADES/CAIXA**, que tem como objetivo a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO, MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO SEMOSP.** **1.912.356,00**

Anulação:
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

464 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das
atividades -19.123,56
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

			Fontes de Recurso
1	700	1.912.356,00	
1	500	19.123,56	

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **10.530 de 08 de julho**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leis Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de julho de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2025 às 08:54, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **663255** e o código verificador **93DBEA53**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2617	27/06/2025	659113

Docto ID: 663255 v1